



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 23 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO

De: Leonir Bianchi Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP



Senhor Prefeito,

LICITAÇÃO N.º: 35 / 2022

SOLICITAÇÃO: 159 / 2022

PROCESSO(S): 315 / 2022

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresas para aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos, conforme segue abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36 	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
02	UN	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36 	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
				TOTAL	R\$ 4.248,00

O valor total máximo da presente aquisição é de R\$ R\$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

Atenciosamente,


Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO Nº _____
SOLICITAÇÃO Nº _____
PROCESSO Nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresas para aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos, observadas as características e demais condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Leonir Bianchi

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição de uniformes é indispensável para identificação do servidor e seu devido setor de atuação, já que os mesmos estão diariamente em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

4.2. A aquisição dos materiais de consumo visam atender as necessidades específicas dos servidores que atuam nos diversos setores municipais, as camisas visam atender os funcionários que atuam na limpeza da cidade, contendo faixas refletivas para a melhor visualização e segurança dos funcionários sendo que trabalham em horário que antecedem o nascer do sol.

4.3. Os valores para os itens foi definido através do menor preço obtido entre orçamentos solicitados pela Administração, Pesquisa no Banco de Preços e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. Servidoras responsáveis pela cotação de preços: Leonir Bianchi


4.5. Sugere-se o critério de julgamento ser pelo menor preço por lote, devido a cada empresa possuir uma característica de costura e/ou tecido e há a necessidade da padronização dos uniformes.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
02	UN	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00

(Handwritten signature)

30/11

	<p>no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG</p>			
			TOTAL	R\$ 4.248,00

O custo total estimado para a contratação é de R\$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados conforme a necessidade em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os objetos;
- Prazo para entrega serviços/materiais;
- Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal

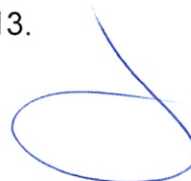
6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante do pregão presencial, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Leonir Bianchi

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Item	Quant.	EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO	ANAMIR TEREZINHA DE CASTRO	MASTER UNIFORMES MARKPRINT (média de valores)	BANCO DE PREÇOS	Total do orçamento com menor preço
1	36 UNID	110,00	70,00	145,00	90,00	R\$ 2.520,00
2	36 UNID	75,00	48,00	125,00	50,43	R\$ 1.728,00

Planalto - PR, 23 de setembro de 2022.


Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: W.C. Uniformes

ENDEREÇO: Rua Curitiba

CNPJ: 18.233.832/0001-74

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

ITEM	UN	OBJETO	QTD OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
02	UN	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
				TOTAL	R\$

VALOR TOTAL: R\$ 4.248,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 23/09/22.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

ANAMIR TEREZINHA CASTRO

Anamir T. Castro
CNPJ Nº 233.832/0001-74

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: master uniformes / markprint /

ENDEREÇO: Rua Iaconi

CNPJ: 33 182 242 0001 - 28

CIDADE: Planalto - PR ESTADO: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO	M	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
		G	14	145,00	2030,00
		GG	06	150,00	900,00
2	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho	M	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
		G	14	125,00	1750,00
		GG	06	130,00	780,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6500,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

DATA: 11/08/22.



ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA 4 SALD 2 B. INDUSTRIAL 878

CNPJ: 13481323/0001-96

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO	M	04	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
		G	14		
		GG	06		
2	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho	M	04	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
		G	14		
		GG	06		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 4440,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

DATA: 08/08/2022.



ASSINATURA COM CARIMBO
Edison Alves da Conceição
CNPJ 13.481.323/0001-96

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



Relatório de Cotação: calça gari

Pesquisa realizada entre 20/09/2022 11:07:45 e 20/09/2022 11:08:39

Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:09:46 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: calca de uniforme,100% algodao,260g/m2,grand,fem.,verde escuro(195004) (cota até 25% - lc 147/14)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE		OC: 8558008010020220C00036	15/08/2022	R\$ 90,00
2	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE		OC: 8558008010020220C00036	15/08/2022	R\$ 90,00
Valor Unitário					R\$ 90,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Item 2: camiseta gari

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 50,43 (un)	-	R\$ 50,43	R\$ 50,43
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer		NºPregão:502022 UASG:926038	04/08/2022	R\$ 50,43
2	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer		NºPregão:502022 UASG:926038	04/08/2022	R\$ 50,43
Valor Unitário					R\$ 50,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,43

Valor Global: R\$ 140,43



Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:09:46 (IP: 187.49.128.118)

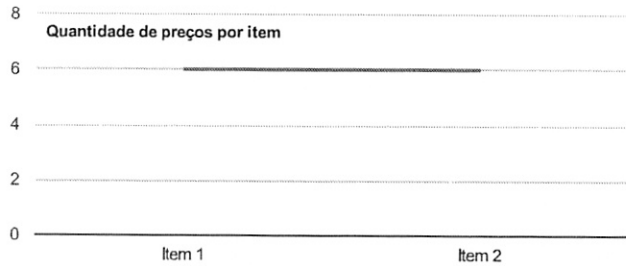
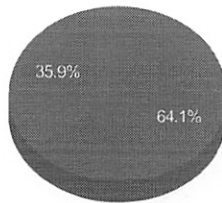
Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WjPIHwKGSwQFYtd1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WjPIHwKGSwQFYtd1%252fJrMWe5zd8%25

3d

Valor do item em relação ao total

- 1) calca de u...
- 2) camiseta gari



Detalhamento dos Itens

Item 1: calca de uniforme, 100% algodao, 260g/m2, grand, fem., verde escuro (195004) (cota até 25% - lc 147/14)			
Preço Estimado: R\$ 90,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 90,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calca de uniforme, confeccionada em 100% algodao, gramatura 260 g/m2, com tolerancia de +/- 5%, armacao sarja 3/1, calca na cor verde escuro - pantone textil 19-5004, modelo feminina, tamanho grande, fechamento atraves de zipper em metal reforçado com trava de primeira qualidade, calca acondicionada em saco plastico individual com numeração visível	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 90,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Data: 15/08/2022 19:51
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA SERVIDORES	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CALCA DE UNIFORME, 100% ALGODAO, 260G/M2, GRAND, FEM., VERDE ESCURO (195004) - CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMACAO SARJA 3/1, CALCA NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISIVEL	Identificação: OC: 855800801002022OC00036
	Lote/Item: 1/19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 8.100
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$ 80,00
Marca: PRÓPRIA - CONF EDITAL. Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMACAO SARJA 3/1, CALC A NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISIVEL		
Estado: SP	Cidade: Bragança Paulista	Endereço: ROD BENEVENUTO MORETTO, 1564
	Nome de Contato: NICOLAOS	Telefone: (11) 4102-7785
	Email: cksolucoes@bol.com.br	
20.919.806/0001-95	CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI	R\$ 90,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMACAO SARJA 3/1, CALC A NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISIVEL		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R TOPAZIO, 228
	Nome de Contato: Beatriz	Telefone: (43) 3033-1212
	Email: escritoriominerva20@gmail.com	
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
Marca: FENIX TEXTIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMACAO SARJA 3/1, CALC A NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISIVEL		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193	Telefone: (43) 3122-1872	Email: financeiro@grupofenixtextil.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Data: 15/08/2022 19:51
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA SERVIDORES	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CALCA DE UNIFORME, 100% ALGODÃO, 260G/M2, GRAND, FEM., VERDE ESCURO (195004) (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMAÇÃO SARJA 3/1, CALCA NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISÍVEL	Identificação: OC: 8558008010020220C00036
	Lote/Item: 1/20
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 2.700
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI			R\$ 80,00		
Marca: PRÓPRIA - CONF EDITAL. Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMAÇÃO SARJA 3/1, CALCA NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISÍVEL						
Estado: SP	Cidade: Bragança Paulista	Endereço: ROD BENEVENUTO MORETTO, 1564	Nome de Contato: NICOLAOS	Telefone: (11) 4102-7785	Email: cksolucoes@bol.com.br	
20.919.806/0001-95	CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI			R\$ 90,00		
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMAÇÃO SARJA 3/1, CALCA NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISÍVEL						
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R TOPAZIO, 228	Nome de Contato: Beatriz	Telefone: (43) 3033-1212	Email: escritoriominerva20@gmail.com	
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 100,00		
Marca: FENIX TEXTIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALCA DE UNIFORME, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M2, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, ARMAÇÃO SARJA 3/1, CALCA NA COR VERDE ESCURO - PANTONE TEXTIL 19-5004, MODELO FEMININA, TAMANHO GRANDE, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER EM METAL REFORÇADO COM TRAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM NUMERAÇÃO VISÍVEL						
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193	Telefone: (43) 3122-1872	Email: financeiro@grupofenixtextil.com.br		

Item 2: camiseta gar

Preço Estimado: R\$ 50,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 50,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:09:46 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WJPIHwKGSwQFYtd1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WJPIHwKGSwQFYtd1%252fJrMWe5zd8%253d>

Orgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer **Data:** 04/08/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, contendo itens para ampla concorrência, para aquisição/confecção de Uniformes para os alunos que praticam esportes nas dependências da Futel. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:502022 / UASG:926038
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/08/2022 09:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640	R\$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG. MARCA PRÓPRIA MODELO CONFORME O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV DJALMA CASTRO ALVES, 1270	Nilton Clay Ferreira França	(34) 3075-7228	niltonglay@hotmail.com

46.872.153/0001-20	MALHARIA TORNADO LTDA	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R RAUL IDALO, 294	(34) 9833-6086	malhariatornado@gmail.com

05.061.406/0001-06	LEDS COLLECTION LTDA	R\$ 52,30
--------------------	----------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R JERONIMA LUCAS BARROS, 874	(34) 3210-4557/ (34) 8857-3791	leds@ledscamisetas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 50,43
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer **Data:** 04/08/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, contendo itens para ampla concorrência, para aquisição/confecção de Uniformes para os alunos que praticam esportes nas dependências da Futel. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:502022 / UASG:926038
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/08/2022 09:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: MG
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.526.693/0001-16 NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-041 56963640

R\$ 49,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG. MARCA PRÓPRIA MODELO CONFORME O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV DJALMA CASTRO ALVES, 1270	Nilton Clay Ferreira França	(34) 3075-7228	niltonglay@hotmail.com

46.872.153/0001-20 MALHARIA TORNADO LTDA

R\$ 50,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R RAUL IDALO, 294	(34) 9833-6086	malhariatornado@gmail.com

05.061.406/0001-06 LEDS COLLECTION LTDA

R\$ 52,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto de uniforme, sendo: Camiseta infantil, em pv verde, manga curta, gola careca, acabamento da própria malha, na frente com silk no lado direito logo da FUTEL, no lado esquerdo logo da PMU, no peito centralizado logo escolinha da FUTEL, nas costas logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG e; Ber muda infantil, em dryfit verde, elástico total, com cordão branco, silk na perna esquerda logo da FUTEL e PMU. Tamanhos: P ao GG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R JERONIMA LUCAS BARROS, 874	(34) 3210-4557 / (34) 8857-3791	leds@ledscamisetas.com.br



Relatório gerado no dia 20/09/2022 11:09:46 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WjPIHwKGSwQFYtd1%2fJrMWVe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0a39poC7WjPIHwKGSwQFYtd1%2fJrMWVe5zd8%253d>

3d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calca de uniforme, 100% algodão, 260g/m², grand, fem., verde escuro (195004) (cota até 25% - lc 147/14)

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - camiseta gari

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de setembro de 2022

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo visando atender as necessidades da secretaria municipais deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de setembro de 2022

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresas para aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal em Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme demanda do objeto expedido por Vossa Excelência na data de 26/09/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	466.555,69	1.036.555,73	776.543,98	260.011,75
116 Departamento de Serviços Urbanos	466.555,69	1.036.555,73	776.543,98	260.011,75
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	1.036.555,73	776.543,98	260.011,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	466.384,18	171,51
00680 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	570.000,04	310.159,80	259.840,24
Total Geral	466.555,69	1.036.555,73	776.543,98	260.011,75

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/09/2022

Órgão entre: 05 e 05

Tipo: 2

Ordem: 053

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

0019



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101



E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº--/2022 PROCESSO Nº--/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos. Conforme abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36 	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
02	UN	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36 	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
				TOTAL	R\$ 4.248,00

EMPRESA – ANAMIR TEREZINHA CASTRO

CNPJ Nº. 11.233.832/0001-74

VALOR: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000

30Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria descrita no Objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, -- de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

30/7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ... /2022 DISPENSA Nº... /2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa **ANAMIR TEREZINHA CASTRO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ANAMIR TEREZINHA CASTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.233.832/0001-74, com sede à Rua Curitiba nº713, Centro, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador o Anamir Terezinha de Castro, brasileira, comerciante, portador do CPF sob nº 588.756.209-97, residente e domiciliado, em Planalto/Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos, a fim de atender às necessidades da mesma.

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
Total:					

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Planalto-PR, Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h às 17:30h.

Parágrafo Segundo - Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Terceiro - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- i. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- k. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3021

0027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 23 de setembro de 2022, o valor máximo do objeto é de R\$ 4.248,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas, banco de preços e contratos com municípios vizinhos.

Em data de 26 de setembro de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 26 de setembro de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

Em data de 29 de setembro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 4.248,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é **imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa no banco de preços em 03 cotações em empresas fornecedoras e banco de preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas e pesquisa no banco de preço.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de**

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada encontra-se adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 29 de setembro de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 29 de setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto; a fim de atender às necessidades da mesma, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais, a fim de atender às necessidades da mesma, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A equipe de apoio nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

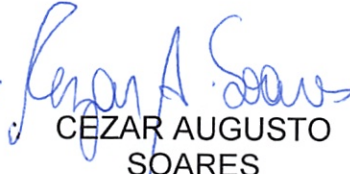
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14:00hrs (catorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 122/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 035/2022 visando a Contratação de empresa especializada visando aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de serviços urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta (valor unitário), sendo elas: 1º colocada **ANAMIR TEREZINHA DE CASTRO**, com o valor de R\$ 4.248,00 (quatro mil dezentos e quarenta e oito reais), 2ª colocada **EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO** com o valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), 3º colocada **MASTER UNIFORMES MARKPRINT**, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O valor total da dispensa é de R\$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais), para a compra de 36conjunto de uniformes. Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços, os quais demonstraram estar dentro ou inferior ao valor praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


FERNANDO LUCIETTO
070.286.259-23
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.233.832/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANAMIR TEREZINHA CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W C CONFECÇÕES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Faccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-2344/ (46) 3555-1492
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 14:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0036



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANAMIR TEREZINHA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.233.832/0001-74
Certidão nº: 31747358/2022
Expedição: 23/09/2022, às 14:34:49
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANAMIR TEREZINHA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.233.832/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.233.832/0001-74

Razão Social: ANAMIR TEREZINHA CASTRO

Endereço: RUA CURITIBA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301242739413376

Informação obtida em 23/09/2022 14:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027935177-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.233.832/0001-74**

Nome: **ANAMIR TEREZINHA CASTRO**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 24136 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Setembro de 2022

REQUERENTE: Fernando

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X34XJXBQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANAMIR TEREZINHA CASTRO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9164

11.233.832/0001-74

1123

ENDEREÇO

RUA CURITIBA, 713 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Facção de roupas profissionais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2022 PROCESSO Nº316/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos. Conforme abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Calça em Brim Uniforme Profissional - Com Faixa Refletiva, 100% algodão, Costura Prespontada com linha Reforçada, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, dois bolsos frontais, um traseiro, e um bolso cargo na perna direita, com marca do município bordado ou sublimado na perna esquerda. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. COR: AZUL MARINHO Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
					
02	UN	Camiseta manga longa em malha poliviscose com faixa refletiva, com marca do município bordado ou sublimado no lado esquerdo e nome da secretaria nas costas. Composto: 65% de poliéster, 35% de viscose. FAIXA REFLETIVA VERDE 5mm desenvolvida para serem aplicadas em uniformes roupas e Epi's. Cor: azul marinho Seis no tamanho M Vinte e uma no tamanho G Nove no tamanho GG	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
					
				TOTAL	R\$ 4.248,00

EMPRESA – ANAMIR TEREZINHA CASTRO

CNPJ Nº. 11.233.832/0001-74

VALOR: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria descrita no Objeto.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Faz parte deste termo de dispensa a proposta de preços juntada no processo. Demais situações não especificadas por este termo serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Planalto - PR, 29 de setembro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 033/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 033/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

DATA: 29 DE SETEMBRO de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A18A0573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2022. Edição 2617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 033/2022

LEIA-SE:
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

DATA: 29 DE SETEMBRO de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55FF49EF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2022. Edição 2620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>